



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0007602-18.2025.4.06.8001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025 DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM UBERABA/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominado (a/os) CONTRATANTE(s) e, de outro lado, a empresa **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.305/0001-83, sediada na Rua Eliza do Carmo, nº 64 - Vila Reis - Cataguases - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Daniela Faria Portela Fritz, já qualificada nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento nos arts. 6º, inciso XVII e 111 da Lei 14.133/2021, Despacho SJMG-Secad 995 (1843715) e Termo Aditivo ao Termo de Referência (1817143), formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de execução dos serviços para 13 de outubro de 2026 e o prazo de vigência por mais 3 (três) meses a contar de 14 de julho de 2026.

1.1. A dilação prevista no caput não acarreta custos adicionais à Administração, nem prejudica eventual apuração de responsabilidade, na forma do art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- GARANTIA: A Contratada deverá complementar a vigência das apólices de Garantia de Execução e Adicional conforme este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis), empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312 - UG090013).

4.1. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE000580 (1497481) e 2026NE000292 (1668931), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Daniela Faria Portela Fritz

MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

- Assinado Digitalmente -



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 10/07/2026, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faria Portela Fritz, Usuário Externo**, em 13/07/2026, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1850963** e o código CRC **46F2A2B3**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0007602-18.2025.4.06.8001

1850963v2